



Ocorrência: Rescindido amigavelmente.

TERMO RESCISÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E ALDA DE CASSIA CHAVES DA FONSECA, PARA RESCINDIR O CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Termo de rescisão contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Alda de Cassia Chaves da Fonseca - Rua Pres João Pessoa, 830 - Centro - Caaporã - PB - CPF nº 000.235.294-07, neste ato representado por Alda de Cassia Chaves da Fonseca, Brasileira, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa, 830, Centro - Caaporã - PB, CPF nº 000.235.294-07, Carteira de Identidade nº 3739680 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover a rescisão do respectivo contrato, decorrente da Dispensa por Outros Motivos nº DP00005/2021, nos termos do Processo de Aditamento nº DP00005/2021-004.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora rescindido tem por objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA APRIGIO FERREIRA, Nº 29 - CONJ SÃO JOÃO - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Rescindir o contrato observadas as disposições nele contidas e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS TERMOS DA RESCISÃO:**

Consideradas as cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido por comum acordo entre as partes contratantes - Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 04 de Setembro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

*Acc Ferreira*



*Cristiano Ferreira Monteiro*

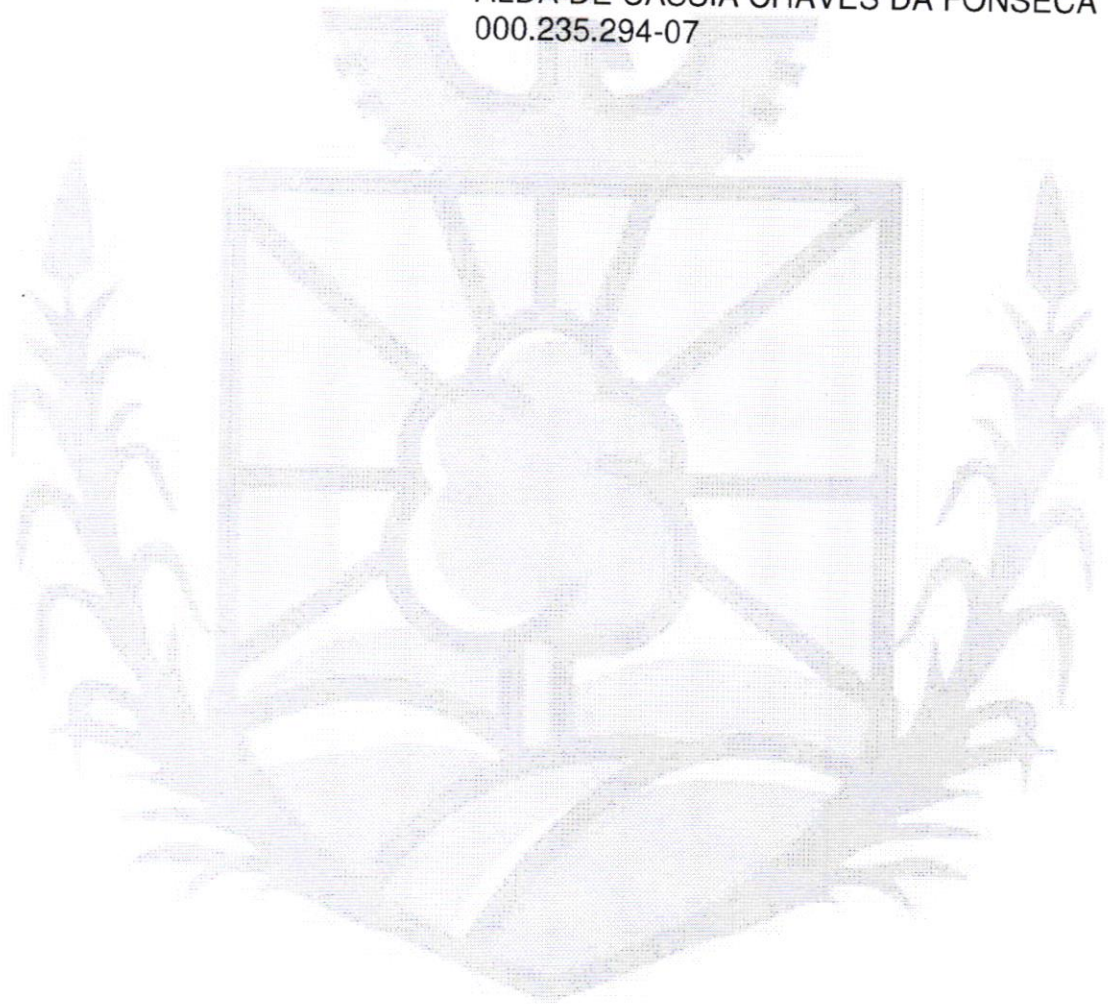
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional  
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

70390990410

*Alda de Cassia Chaves da Fonseca*

**ALDA DE CASSIA CHAVES DA FONSECA**  
ALDA DE CASSIA CHAVES DA FONSECA  
000.235.294-07





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91E4-A24E-E031-7092

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 04/09/2024 18:21:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/91E4-A24E-E031-7092>